



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



Edital

1º Concurso de Qualidade de Café Arábica do Município de Iúna (ES)

Art. 1º DOS OBJETIVOS

Identificar, promover e premiar agricultores de café arábica de qualidade, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

Art. 2º DAS CATEGORIAS

Serão duas categorias diferentes, segundo o preparo do café.

I – Via úmida: cereja descascado ou despulpado;

II – Via seca: café natural.

Art. 3º DA PROMOÇÃO

O referido concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Iúna, via Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º DA COORDENAÇÃO

O referido concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio e o Incaper- Escritório Local de Desenvolvimento Rural (ELDR), de Iúna-ES.

Art. 5º DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Será composta por membros da Prefeitura Municipal via Secretaria Municipal de Agricultura e do Incaper de Iúna.

Art. 6º DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta por classificadores/degustadores de café com experiência na área de degustação e classificação de cafés superiores (bebida dura, “apenas mole”, “mole” e “estritamente mole”). Estes profissionais serão indicados e aprovados pela Comissão Organizadora.

*Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 116– Centro – Iúna/ES – Telefax: (28) 3545-3208/ 3545-1247
e-mail: agricultura@iuna.es.gov.br/ iuna@incaper.es.gov.br*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



Art. 7º DAS DATAS E PRAZOS

I – As inscrições, coleta das amostras, avaliação das boas práticas agrícolas e dos critérios socioambientais deverão ser realizadas no período de **01/06/15 a 09/10/15**, no horário de **07:30 às 11:30** e de **13:00 às 17:00 horas**, a serem agendadas com os técnicos do Incaper de Iúna e Secretaria Municipal de agricultura.

II – Quando os potenciais lotes de cafés participantes já estiverem finalizados e armazenados, seja em tulha própria ou em armazéns de terceiros, seus proprietários deverão entrar em contato com o escritório do Incaper ou secretaria de agricultura para que, *in loco*, as inscrições, avaliação das boas práticas agrícolas, avaliação dos critérios sócio ambientais e a amostragem dos lotes sejam realizadas;

III - Será amostrado no mínimo 2 Kg (dois quilogramas) de café beneficiado ou 5 litros de café em coco ou pergaminho.

V – Este concurso terá, portanto, somente uma etapa de prova dos cafés, a qual acontecerá entre os dias **12/10/2015** e **16/10/2015**.

VI – A premiação se será no dia **22/10/2015**.

Art. 8º PADRÃO DAS AMOSTRAS

Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

I – PREPARO: Cereja descascado ou despulpado e café natural (vide artigo 2º);

II – Peneira: Bica corrida;

III – Bebida: Dura a superior (“apenas mole”, “mole”, “estritamente mole”);

IV – Aspecto: Uniforme;

V – Umidade: 11,5%;

VI – Safra: 2015.

Art. 9º LOTES INSCRITOS

Cada lote para inscrição deverá obrigatoriamente ser composto de no mínimo 10 sacas, onde cada agricultor poderá participar com apenas um lote por categoria (vide artigo 2º).

§ 1º. É obrigatório o armazenamento dos lotes inscritos até o fim do concurso, para futuras reamostragens se necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



Art. 10 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

I – Poderão participar deste concurso SOMENTE os^(as) agricultores^(as) que sejam proprietários ou parceiros^(as) agrícolas no município de Iúna;

II – Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Proprietários(as): Talão do produtor, escritura pública da terra, Incra ou ITR;

b) Parceiros(as) agrícolas: Talão do produtor ou contrato de parceria;

III– O(a) agricultor(a) inscrito(a) que possuir mais de uma propriedade poderá se inscrever com APENAS uma amostra em cada categoria (vide artigo 9º).

§ 1º. Não será aceito CAFÉ MAQUINADO para a participação deste concurso.

IV – Cada amostra, posteriormente o período de inscrição (02/10/2015), será renomeada para que somente a comissão organizadora saiba sua procedência. Posteriormente serão submetidas a análise e classificação dos árbitros com total isenção e imparcialidade, caracterizando a “prova cega”.

Art. 11 DA PONTUAÇÃO

§ 1º Na avaliação sensorial, os cafés receberão nota máxima de 100 pontos (a critério da comissão julgadora), que somados aos 10 pontos da avaliação de boas práticas agrícolas e dos critérios socioambientais (a critério da comissão organizadora), poderão alcançar nota máxima de 110 pontos.

Art. 12 DA AVALIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS.

Todos os inscritos – tanto na categoria de cereja descascado ou despulpado quanto na categoria de café natural – deverão receber em sua propriedade uma comissão mista, formada pelos técnicos do Incaper e Secretaria de agricultura, a fim de serem avaliados, por meio de questionário (vide anexo 2), quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, de acordo com os seguintes itens:

I – Armazenamento do café;

II – Manejo da fertilidade do solo;

III – Uso de agrotóxicos;

IV – Conservação do solo;

V – Destinação de resíduos;

*Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 116– Centro – Iúna/ES – Telefax: (28) 3545-3208/ 3545-1247
e-mail: agricultura@iuna.es.gov.br/ iuna@incaper.es.gov.br*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



VI – Segurança do trabalho e educação.

Art. 13 DA PONTUAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E DOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS

Cada item constante da avaliação das boas práticas agrícolas e dos critérios socioambientais será verificado e avaliado com respostas SIM ou NÃO. Para a resposta “SIM”, será atribuído 1 (um) ponto para o referido item. No caso da resposta “NÃO”, atribuir-se-á nota 0 (zero). Ao total, serão distribuídos 10 (dez) pontos.

§ 1º O item “Conservação do Solo” foi dividido em duas questões e, portanto, cada resposta SIM em cada uma delas valerá 0,5 pontos, totalizando 1 ponto ao total para o item.

Art. 14 DA COMERCIALIZAÇÃO

A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela venda de nenhum lote de café participante deste concurso.

Art. 15 DOS VENCEDORES

Serão declarados vencedores os cafés que, somadas as notas da avaliação sensorial e da avaliação das boas práticas agrícolas e dos critérios socioambientais que obtiverem a maior pontuação.

Serão classificados um total de 20 (vinte) lotes finalistas, sendo, portanto, os 10 (dez) lotes de cada categoria que obtiverem, em suas amostras, as maiores notas – entre 0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos – atribuídas pela Comissão Julgadora e comissão organizadora.

Art. 16 DA PREMIAÇÃO FINAL POR CATEGORIAS

Serão 5 (cinco) premiados em cada uma das categorias, num total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) em prêmios. Os valores para cada categoria, segundo a ordem de classificação, são os seguintes:

Cereja descascado – despulpado

- I – 1º (primeiro) colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II – 2º (segundo) colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III – 3º (terceiro) colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- IV – 4º (quarto) colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V – 5º (quinto) colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



Natural

- I – 1º (primeiro) colocado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- II – 2º (segundo) colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III – 3º (terceiro) colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV – 4º (quarto) colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- V – 5º (quinto) colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As decisões da comissão julgadora serão absolutas e irrecorríveis. Cabe ao participante acatá-las, uma vez que, ao assinar a ficha de inscrição, concorda com este regulamento.

§ 1º Se ao longo do concurso, por ventura, ocorrer alguma situação não prevista neste edital, a Comissão Organizadora se reunirá e tomará a decisão conveniente baseada no bom senso de seus integrantes.

§ 2º Todo o café reunido a partir da entrega das amostras que sobrar do processo de classificação e degustação será doado a alguma instituição de caridade do município. Portanto, os participantes deste concurso não terão suas amostras de café devolvidas.

§ 3º Com o objetivo de garantir maior transparência no processo, serão permitidos o acompanhamento das etapas do concurso por quem tiver o interesse, com exceção das etapas descritas no inciso IV do artigo 10 deste regulamento, as quais tem caráter sigiloso.

§ 4º As datas previstas nesse regulamento poderão ser mudadas por motivos de força maior, desde que as decisões sejam tomadas pela comissão organizadora.

§ 5º Antes de se inscrever o participante deverá tomar ciência deste regulamento, por meio da cópia que lhe será fornecida ou via digital. A efetivação da inscrição neste concurso significa que o participante tem pleno conhecimento das normas apresentadas neste edital e das consequências em não seguir as mesmas. Desde já informamos que o presente concurso não se envolvera com qualquer forma de comercialização dos lotes de café entregues para o concurso. Qualquer quebra do referido edital implicará na desclassificação do lote pela comissão organizadora.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



Anexo 1 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Iúna 2015

Ficha de Inscrição

Participante: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - _____

Categoria:

Café Despoldado ou Café Cereja Descascado

Café Natural

Variedade de café: _____

Idade da lavoura: _____ Espaçamento: _____

Por meio desta ficha, comprovo ter inscrito no Concurso de Qualidade de Café Arábica de Iúna – 2015 e me comprometo deixar um lote de no mínimo 10 sacas de café beneficiada, aguardando a visita de um técnico da Secretaria de Agricultura e ou do INCAPER para a realização da amostragem para a prova, além mais, afirmo estar ciente do regulamento do concurso e concordar com aquilo que o mesmo regulamenta.

Iúna, ____ de _____ de 2015,

Participante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



Anexo 2 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Iúna 2014

Questionário de Avaliação das Boas Práticas Agrícolas e dos Critérios Socioambientais da Propriedade

Participante: _____

CPF: _____._____._____-_____ Endereço: _____

Coordenadas Geográficas: S ____° ____' ____"; O ____° ____' ____"

CRITÉRIOS	SIM	NÃO
1. Armazenamento do café		
1.1. O café é armazenado em local próprio, longe de agrotóxicos ou outros materiais?		
2. Manejo da fertilidade do Solo		
2.1. O participante tem alguma análise de solo deste ano de alguma de suas lavouras?		
3. Uso de Agrotóxicos		
3.1. O participante tem algum receituário agrônômico recente?		
3.2. O participante tem alguma nota fiscal recente dos agrotóxicos que utiliza?		
3.3. Há um cômodo específico e seguro para o armazenamento de agrotóxicos?		
3.4. Quem aplica/manuseia agrotóxicos na propriedade utiliza EPI?		
3.5. O produtor somente utiliza agrotóxicos registrados para café?		
4. Conservação do solo		
4.1. Há caixas secas para a redução da erosão do solo? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
4.2. Há alguma outra medida de conservação do solo? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
5. Destinação dos resíduos		
5.1. Os resíduos sólidos e líquidos são depositados em outro lugar senão no córrego?		
6. Segurança do trabalho e educação		
6.1. Os menores de 16 anos que residem na propriedade estão todos na escola?*		
TOTAL DE PONTOS		

* se não houver nenhum menor, o participante ganhará automaticamente o SIM como resposta.

Observações importantes:

a) Cada resposta "SIM" vale 1 (um) ponto e cada resposta "NÃO" vale 0 (zero) ponto, com exceção dos itens 4.1 e 4.2.

b) Apenas os critérios comprovados no ato da auditoria receberão SIM como resposta.

Iúna, ____/____/____

Participante: _____ Auditores: _____



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca



Anexo 3 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Iúna 2015
Tabela de Datas Importantes

PERÍODO OU DATA	ACONTECIMENTO
01/06 a 02/10/2015	Inscrições
05/10 a 09/10/2015	Coleta dos lotes e avaliação das boas práticas agrícolas e dos critérios socioambientais das propriedades
12/10 a 16/10/2015	Prova dos cafés inscritos
22/10/15	Premiação